

**INTERESSADA:** UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE – FACULDADE  
 DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA  
**ASSUNTO :** RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA  
 INGLESA E SUAS LITERATURAS  
**RELATORA :** CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**PROCESSO N° 92/2005**  
**PARECER CEE/PE N° 36/2005-CES**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/06/2005*  
*Autorizado pela Portaria SEDUC nº 4222 de 20/06/2005,*  
*publicada no DOE em 21/06/2005.*

## I – RELATÓRIO:

A Universidade de Pernambuco, através do ofício 168/2005, assinado por seu reitor, professor Emanuel Dias de Oliveira e Silva, submete a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa e suas Literaturas , que funciona na Faculdade de Formação de Petrolina, a qual integra, como unidade de ensino, a Universidade de Pernambuco. O ofício de encaminhamento, datado de 06 de maio de 2005, comunica que todas as informações necessárias ao reconhecimento estão contidas no Relatório enviado e seus anexos, de conformidade com as instruções da Resolução CEE/PE nº 01 de 12 de abril de 2004.

## II – ANÁLISE:

Do processo, constam os seguintes documentos, organizados em sumários bem elaborados nos volumes I e II, além do sumário dos Anexos que se iniciam na p. 129:

As informações relativas à Faculdade de Formação de Professores de Petrolina (FFPP) estão referidas a partir da p. 150, do volume I, com a apresentação do regimento, a indicação de dirigentes, plano de carreira e política de qualificação docente. No artigo 5º, p. 228, está transscrito o Decreto de reconhecimento dos cursos de Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade, seguido do projeto de curso, relatório de avaliação e a denominação do referido curso. Seguem-se as justificativas, as condições de funcionamento, a matriz curricular e sua seqüência, disciplinas eletivas e formato de práticas, além da Biblioteca e sua política de atualização do acervo Do Volume 2, constam o corpo docente com o currículo vitae, o fluxograma e as ementas das disciplinas dos oito períodos, além das disciplinas eletivas

A seqüência curricular é a seguinte:

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
1º	Filosofia	60
	Sociologia da Educação	60
	Cultura e Civilização I	60
	Língua Inglesa I	60
	Eletiva	30
	Prática I – O Papel Social da Escola	30
	Atividades acadêmico-científico-culturais	15
	<b>TOTAL</b>	<b>315</b>

	Metodologia Científica	60	
	Fonética e Fonologia da LI	60	
	Língua Inglesa II	60	
	Cultura e Civilização II	60	
	Eletiva	30	
	Prática II – O Ensino de Inglês na Escola	30	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	
2º	Língua Inglesa III	60	
	Morfonética da Língua Inglesa	60	
	Didática de Língua Inglesa	60	
	Leitura e Produção de Textos I	60	
	Eletiva	30	
	Prática III – O Ensino de Produção e Recepção do Discurso Oral no Cotidiano Escolar	60	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	
3º	Língua Inglesa IV	60	
	Fundamentos Lingüísticos no Ensino da Língua Inglesa	60	
	Psicologia Evolutiva	60	
	Leitura e Produção de Textos II	60	
	Eletiva	30	
	Prática IV – O Livro Didático, Materiais e Tecnologias usadas em Sala de Aula	60	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	
4º	Língua Inglesa V	60	
	Literatura de Língua Inglesa I	60	
	Leitura e Produção de Textos III	60	
	Psicologia da Aprendizagem	60	
	Prática V – O Ensino da Leitura, Compreensão e Produção de Textos	60	
	Estágio Supervisionado I	100	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	Eletiva	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	
5º	<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
	Língua Inglesa VI	60	
	Literatura de Língua Inglesa II	60	
	Filosofia da Linguagem	60	
	História da Educação	60	
	Prática VI – O Ensino da Produção Textual e suas Variedades na Sala de aula	60	
	Estágio Supervisionado II	100	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	Eletiva	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	
6º	Língua Inglesa VII	60	
	Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino da LI	60	
	Literatura de Língua Inglesa III	60	
	Conversação em Língua Inglesa I	60	
	Prática VII – Elaboração do Projeto de Monografia	60	
	Estágio Supervisionado III	100	
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30	
	Eletiva	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>460</b>	
7º			

8º	Língua Inglesa VIII	60
	Conversação em Língua Inglesa II	60
	Ensino da Língua Inglesa na Pré-Escola	60
	Organização da Educação Básica e Gestão Democrática	60
	Prática VIII – Trabalho de Conclusão de Curso	60
	Estágio Supervisionado IV	100
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	Eletiva	30
	<b>TOTAL</b>	<b>460</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.205</b>

Obs.: O Departamento deve oferecer duas Disciplinas Eletivas por período a partir de uma pesquisa com os alunos e disponibilidade de professores.

\*As atividades acadêmico-culturais serão integralizadas em qualquer período do curso, obedecendo à resolução.

\*A Prática como componente curricular será coordenada pelos professores de Língua Inglesa, Lingüística e Literaturas de Língua Inglesa.

A carga horária total do curso é de 3.205 horas, incluídas as 225 de atividades acadêmico-científico-culturais e 400 de Estágio Supervisionado. O tempo mínimo de integralização do currículo é de seis semestres, sendo o normal de oito semestres e o máximo de dezesseis.

Para aprovação, exige-se média igual ou superior a cinco após exame final, sendo dispensado deste quem atingir média igual ou superior a sete; a freqüência mínima obrigatória é de 75%.

A FFPP oferece 50 vagas para a primeira entrada no turno noturno, e 50 para a segunda entrada no turno da tarde, totalizando 100 vagas anuais.

O curso de Licenciatura Plena em Português/Inglês e suas Literaturas da FFPP foi autorizado pelo MEC em 7 de outubro de 1985, tendo em vista o parecer do Conselho Federal de Educação nº 333/1985. Só em 2002, baseado na Resolução nº 62 e 63 de 16 de dezembro do CEPE, foi instituído o Curso de Licenciatura Plena em Inglês e suas Literaturas, que passou a funcionar no primeiro semestre de 2003. A escolha do curso priorizou as necessidades regionais, vinculando-o às oportunidades de trabalho oferecidas no polo de Petrolina e obedecendo à análise conjunta dos segmentos que compõem as Unidades de Petrolina e Garanhuns, separando os estudos do Português e do Inglês, de acordo com a escolha do candidato, constituindo-se Língua Inglesa e suas Literaturas e Língua Portuguesa e suas Literaturas, duas habilitações em dois cursos.

Foi nomeada uma comissão de verificação por este Conselho para proceder ao reconhecimento do curso que assim se pronunciou:

*“O pedido de reconhecimento de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas está dentro do exigido com a documentação necessária a uma análise minuciosa. A apresentação do processo é modelar e comprova documentalmente todas as ações descritas.*

*O processo de reconhecimento cumpre as exigências da Resolução nº 01/1999, no que diz respeito ao prazos do pedido de reconhecimento como também da documentação enviada, com um relatório circunstanciado nos termos do projeto aprovado. A única falha seria a denominação Licenciatura Plena , que caiu de uso e deve ser apenas Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas.*

*A Matriz Curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e encontra-se bem distribuída ao longo dos oito períodos do curso .da Língua Inglesa e suas Literaturas.*

*A biblioteca possui acervo suficiente e atualizado para as necessidades de novas demandas e pesquisas; as ementas e bibliografia estão em consonância com as exigências legais e direcionam para a prática do ensino e da investigação”.*

A referida comissão dispensou a visita de praxe. As informações contidas no processo e o fato da FFPP pertencer a uma instituição universitária levaram a essa decisão com base no artigo 8º, parágrafo 2º, da Resolução CEE/PE nº 01 de 12 de abril de 2004, que rege o reconhecimento de cursos superiores.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas, com essa denominação, da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina localizada à BR 203, KM 2, Petrolina/PE, que integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco, por um prazo de cinco anos.

É o voto.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta e Relatora  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de junho de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente

**Língua Inglesa e suas Literaturas****Parecer da comissão de verificação das condições de oferta de Curso**

A comissão foi composta por dois especialistas , Conselheiros José Ricardo Diniz e Lucilo Ávila Pessoa, e pela Conselheira Maria Luzinete de Lemos Bezerra, e assim se pronunciou:

*O pedido de reconhecimento do curso de Licenciatura em Português e suas Literaturas está dentro do exigido, com a documentação necessária a uma análise minuciosa . A apresentação do processo é modelar e comprova documentalmente todas as ações descritas.*

*O processo de reconhecimento cumpre as exigências da Resolução nº 01/1999, no que diz respeito ao prazos do pedido de reconhecimento como também da documentação enviada , com um relatório circunstanciado nos termos do projeto aprovado. A única falha seria a denominação Licenciatura Plena , que caiu de uso e deve ser apenas Licenciatura em Português e suas Literaturas.*

A matriz curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e encontra-se bem distribuída ao longo dos oito períodos do curso de A biblioteca possui acervo suficiente e atualizado para as necessidades de novas demandas e pesquisas; as ementas e bibliografia estão em consonância com as exigências legais e direcionam para a prática do ensino e da investigação.

*Pela análise documental, fica dispensada a visita de praxe. As informações contidas no processo e o fato da FFPP pertencer a uma instituição universitária levaram a esta decisão com base no artigo 8 , parágrafo 2, da Resolução nº CEE/PE n 1 de 12 de abril de 2004, que rege o reconhecimento de cursos superiores.*